



SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 297, DE 2013
(Da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil)
(COMPLEMENTAR)

Altera a Lei Complementar nº 79 de 07 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Complementar nº 79 de 07 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social, a vítima de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 79 de 07 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte § 5º:

"Art. 3º

§ 5º Além do disposto no inciso XIV deste artigo, os recursos arrecadados com as multas exclusivamente decorrentes de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicadas, prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias pagos com recursos da Seguridade Social à vítima de violência doméstica e familiar." (NR).

Art. 3º. Esta lei entra vigor depois de decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar situações de violência contra a mulher no Brasil por seu Plano de Trabalho deliberou pela constituição de Grupo de Trabalho para proceder diligências e promover a coleta e análise de dados para o enfrentamento da violência contra a mulher, entre eles sobre a legislação vigente, indicando as alterações possíveis e, eventualmente, necessárias, para o aprimoramento do marco legal que permitirá ao Brasil manter-se na vanguarda do arcabouço legislativo - bem referenciado internacionalmente -, posição conquistada desde a adoção da Lei Maria da Penha, além da incessante busca pela maior efetividade social da norma.

Por essa razão, o presente projeto é resultante desse trabalho, pretendendo alterar a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 (que cria Fundo Penitenciário Nacional), para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social.

Pelo exposto, solicitamos que os Ilustres Pares apoiem a presente iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

CPMI – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA DEPUTADOS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADOS (AS) TITULARES	ASSINATURA
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	
Marina Santanna (PT/GO)	
PMDB	
Nilda Gondim (PMDB/PB)	
Jô Moraes (PCdoB/MG)	
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	
PP	
VAGO	
DEM	
Prof. Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP)	
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	
BLOCO PV, PPS	
Carmem Zanotto (PPS/SC)	
PTB	
Magda Mofatto (PTB/GO)	
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG)	
VAGO	

DEPUTADOS (AS) SUPLENTE	ASSINATURA
PT	
Dalva Figueiredo (PT/AP)	
Luci Choinacki (PT/SC)	
PMDB	
Elcione Barbalho (PMDB/PA)	
Fátima Pelas (PMDB/AP)	
PSDB	
Bruna Furlan (PSBD/SP)	
PP	
Aline Corrêa (PP/SP)	
DEM	
Rosinha da Adefal (PTdoB/AL)	
PR	
VAGO	
PSB	
Sandra Rosado (PSB/RN)	
PDT	
Flávia Moraes (PDT/GO)	
BLOCO PV, PPS	
Rosane Ferreira (PV/PR)	
PTB	
Marinha Raupp (PMDB/RO)	
PSD	
VAGO	
VAGO	

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15.07.2013-20:1

André Augusto Sade-18

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA SENADORES

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, Sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

SENADORES (AS) TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	
VAGO	
VAGO	
Ângela Portela (PT/RR)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	
Ana Amélia (PP/RS)	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	
	PTB
Armando Monteiro (PTB/PE)	
	PSOL
VAGO	

SENADORES (AS) SUPLENTE	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Humberto Costa (PT/PE)	
Lídice da Mata (PSB/BA)	
Pedro Taques ((PDT/MT)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vanessa Graziotin (PCdoB/AM)	
Sérgio Souza (PMDB/PR)	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	
José Agripino (DEM/RN)	
	PTB
Gim Argello (PTB/DF)	
	PSOL
VAGO	

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15/07/2013 - 20:11

André Augusto Erik - *AR*

Mat. 232420

38ⁿ Reunião

SENADOR (A)	ASSINATURA
	EDMAR COSTA LEITE
	PAULO PAIM
	WILDER MORAIS
	CORRERE COMO ORIGINAL
	Em 15/07/2012 - 20:11
	Anexo Augusto Saito RA
	Mot. 232420

LISTA DE PRESENÇA DE DEPUTADOS (AS) NÃO MEMBROS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

[illegible]

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

SF - 1

CPMI Violência contra a Mulher (38ª Reunião)

04/07/2013

(Texto com revisão.)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bom dia a todas e a todos.

Vamos dar início à etapa final dos debates e aprovação do relatório da CPMI. Os membros desta Comissão sabem perfeitamente que o relatório foi lido durante três horas, na semana passada. Foram propostas sugestões à Senadora, que as incorporou, e hoje é a etapa final, em que nós podemos realizar os aperfeiçoamentos e aprovar o relatório.

Queria chamar para integrar a nossa Mesa a Srª Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência – chegou a Ministra Adjunta, nossa querida Lourdes Bandeira, que acompanhou todo esse processo, e gostaria que ela compartilhasse conosco esta Mesa; a nossa representante do Ministério Público, Drª Eunice Carvalhido, representando o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que gostaria que também compartilhasse, pela importância que o Ministério Público tem nesse enfrentamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Presidente Jô Moraes, se V. Exª me permite, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu só gostaria de fazer um registro aqui, nesta importante Comissão, que hoje realiza a reunião para a votação do relatório apresentado pela Senadora Ana Rita, da edição especial do *Jornal do Senado* de hoje, que publica um especial dedicado exatamente à violência que as mulheres sofrem no Brasil, o que, sem dúvida nenhuma, decorre desta importante reunião que V. Exª preside.

Então, eu gostaria de incluir um voto de aplauso principalmente ao corpo de mulheres jornalistas por terem tido essa ideia, que considero fantástica e que muito contribui para essa luta de todas nós, contra a violência que sofrem as mulheres hoje, infelizmente.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

SF - 2

CPMI Violência contra a Mulher (38ª Reunião)

04/07/2013

Eu quero, como Presidente, encaminhar a votação específica desta alteração para que possamos dar continuidade aos debates, retomar a votação final.

Nós queremos propor aos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas a aprovação da proposta que a Senadora Ana Rita, acolhendo a sugestão de encaminhamento da Senadora Ana Amélia, apresentou nesta redação final, com o acréscimo da nossa Procuradora do Ministério Público, Drª Eunice, e com o acréscimo da Senadora Vanessa, a ser apreciada.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que concordam com a proposta de redação apresentada pela Relatora, incorporados todos, queiram permanecer como estão; os contrários se levantem. *(Pausa.)*

Com o voto contrário do Deputado Dr. Rosinha, foi aprovada a proposta da Relatora, Senadora Ana Rita. *(Palmas.)*

Vamos, então, apreciar, continuar o debate para irmos à redação final.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Não. Ainda não votou o relatório. Senadora Ana Amélia, vamos apreciar o relatório.

Está encerrada a discussão.

Está em votação o relatório final, apresentado pela Senadora Ana Rita, Relatora dedicada desta Comissão, evidentemente incorporadas as modificações que já foram registradas nas notas taquigráficas aqui apresentadas.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que aprovam o relatório, de 1.050 páginas, apresentado pela Senadora Ana Rita, permaneçam como estão; os contrários se manifestem. *(Pausa.)*

Aprovado, por unanimidade, o relatório desta Comissão. *(Palmas.)*

Coloco em votação a Ata da 37ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura da mesma...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra, o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente, há inscrições ainda.

...

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 07 DE JANEIRO DE 1994

Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências.

.....
Art. 3º Os recursos do FUNPEN serão aplicados em:

- I - construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;
- II - manutenção dos serviços penitenciários;
- III - formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário;
- IV - aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais;
- V - implantação de medidas pedagógicas relacionadas ao trabalho profissionalizante do preso e do internado;
- VI - formação educacional e cultural do preso e do internado;
- VII - elaboração e execução de projetos voltados à reinserção social de presos, internados e egressos;
- VIII - programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes;
- IX - programa de assistência às vítimas de crime;
- X - programa de assistência aos dependentes de presos e internados;
- XI - participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;
- XII - publicações e programas de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica;
- XIII - custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos.
- XIV - manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica. (Incluído pela Lei Complementar nº 119, de 2005)

§ 1º Os recursos do FUNPEN poderão ser repassados mediante convênio, acordos ou ajustes, que se enquadrem nos objetivos fixados neste artigo.

§ 2º Serão obrigatoriamente repassados aos estados de origem, na proporção de cinquenta por cento, os recursos previstos no inciso VII do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 3º Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito do FUNPEN no exercício seguinte.

§ 4º Os entes federados integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP que deixarem de fornecer ou atualizar seus dados no Sistema não poderão receber recursos do Funpen. (Incluído pela Lei nº 12.681, de 2012)

.....
.....

Ofício n.º 466/2013– CPMI-VCM

Brasília, 4 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Encerramento dos Trabalhos da Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência o encerramento dos trabalhos desta Comissão na presente data, oportunidade em que ocorreu sua 38ª Reunião na qual foi aprovado o Relatório Final de autoria da Senadora Ana Rita, com a apresentação de 13 (treze) Projetos de Lei e 1 (um) Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores (as) Ana Rita (PT/ES), Ângela Portela (PT/RR), Ricardo Ferraço (PMDB/ES), Ana Amélia (PP/RS), Lúcia Vânia (PSDB/GO), Armando Monteiro (PTB/PE), Humberto Costa (PT/PE), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Sérgio Souza (PMDB/PR), e os (as) Deputados (as) Dr. Rosinha (PT/PR), Marina Santanna (PT/GO), Nilda Gondim (PMDB-PB), Jô Moraes (PCdoB/MG), Eduardo Azeredo (PSDB/MG), Keiko Ota (PSB/SP), Carmen Zanotto (PPS/SC), Fátima Pelaes (PMDB/AP) e Rosane Ferreira (PV/PR).

Respeitosamente,

Publicado no DSF, de 16/07/2013.


Deputado Jô Moraes
Presidente